



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo:#NPROX_2025
- Órgão ou entidade demandante:#SECD SEMMAS – SEDECI
- Responsável:#RESP Janete C C Balduino

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Fornecimento de ração em substituição a ATA 01/2025

2.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no processo administrativo.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

Simx Não

2.4.1. Qual é a legislação especial?#NESP

Não se aplica

2.5. Justificativa da contratação

SEMMAS - Considerando que esta secretaria através do CEPREAD - Centro de Prevenção e Recuperação de Animais Domésticos atendeu nos últimos anos inúmeras ocorrências por todo o Município de Blumenau, trazendo para o local os animais que precisavam de internamento; Considerando que após o tratamento os animais eram internados e até hoje permanecem nas dependências do setor sendo inseridos no Programa de Adoção do CEPREAD; Considerando que no momento o Centro de



Prevenção e Recuperação de Animais Domésticos (CEPREAD) possui uma média de 50 animais que necessitam de alimentação diária de qualidade; Considerando que a ingestão de alimentos impróprios ou de baixa qualidade pode acarretar impactos negativos na vida dos cães que se encontram no CEPREAD, uma vez que podem ocasionar sintomas como **vômitos, fraqueza, diarreias**; **Considerando a realização da última licitação onde se restou alguns itens desertos por falta de fornecedor**; Justifica-se a necessidade da descrição pontual de cada item do pedido, visando à manutenção destes animais com alimentação diária adequada. São mais de 55 cães e 5 felinos residentes neste momento no CEPREAD, que necessitam de ração, portanto, é imprescindível a compra destes insumos naquela descrição para realizar os cuidados e manejo desses animais. Justifica-se a abertura da licitação para ampla concorrência com empresas de grande porte, a fim de ampliar as opções de competitividade, assim como ampliar a apresentação dos produtos buscando atendimento as necessidades do setor.

SEDECI – Como tutora do 1º mascote da Secretaria, nos cabe providenciar ração adequada, para manter uma alimentação saudável junto aos cuidados do animal, além de Petiscos para adestramento da mesma.

2.6. Requisitos prévios à execução do objeto

a) Manter a qualidade dos itens solicitados nos pedidos vinculados ao processo junto as secretarias SEMMAS e SEDECI em substituição a ATA 1/2025 vigente até 13/01/2025, respeitando rigorosamente a descrição de cada ração conforme elencado no ETP e TR evitando ocasionar sintomas como **vômitos, fraqueza, diarreias nos animais residentes no CEPREAD**.

1- Especificações técnicas:

70118 - RAÇÃO, TIPO: PARA CÃES ADULTOS DE MÉDIO PORTE, MODELO: SUPER PREMIUM (SECA), APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 20 Kg:

Alimento completo indicado para cães adultos de porte médio, a partir de um ano de idade.

Composição básica do produto: farinha de vísceras e/ou carne de aves; milho integral moído; quirera de arroz; óleo de peixe; gordura de frango; polpa de beterraba; levedura de cervejaria; parede celular de levedura; taurina; cloreto de sódio; cloreto de potássio; Vitaminas A, C, D3, E, B2, B6, B12; ácido fólico; biotina; cloreto de colina; iodato de cálcio; DL-metionina. Sem corantes artificiais.

Os níveis de garantia deverão ser de: Umidade (máx)9% à 12%; Proteína Bruta (mín.): 23% à 29%; extrato etéreo: 12% à 17%; matéria fibrosa (máx.): 2% à 3%; matéria mineral (máx.): 6,5% à 8,5%; cálcio (mín.): 4500 à 9000 mg/kg; cálcio (máx.)12 à 17 g/kg; fósforo (mín.): 0,48% à 1,3%; sódio (mín.): 1700 à 3200 mg/kg; potássio (mín.): 0,28% à 0,74; ômega 3 (mín.): 2000 mg/kg; energia metabolizável (mín.): 3800 Kcal/kg e (máx.): 4050 Kcal/kg.



Enriquecimentos mínimos por quilograma do produto: Vitamina A: 9126 à 20000 UI; Vitamina D3: 800 à 1200 UI; Vitamina B1: 2,3 à 18 mg; Vitamina B2: 6,2 à 10 mg; Vitamina B6: 2,0 à 13,5 mg; Vitamina B12: 45 à 80 mcg; Ácido ascórbico (Vit C): 20 à 200 mg; Ácido pantótenico: 17 à 26 mg; Biotina: 0,07 à 1,1 mg; Ácido fólico: 0,37 à 1,8 mg; Colina: 690 à 2500 mg; Cobre: 7 à 11 mg; Iodo: 1,0 à 1,8 mg; Ferro: 30 à 150 mg; Manganês: 5 à 60mg; Zinco: 100 à 200 mg.

70119 - RAÇÃO, TIPO: PARA CÃES FILHOTES DE PEQUENO PORTE, MODELO: SUPER PREMIUM (SECA), APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 20 Kg

Alimento completo indicado para filhotes de cães de pequeno porte, de 2 a 12 meses.

Composição básica do produto: farinha de vísceras e/ou carne de aves; milho integral moído; quirera de arroz; óleo de peixe; gordura de frango; polpa de beterraba; parede celular de levedura; cloreto de sódio; cloreto de potássio; Vitaminas A, C, D3, E, B1, B2, B3, B5, B6, B12, k3; ácido fólico; biotina; cloreto de colina; iodato de cálcio; metionina. Sem corantes artificiais.

Os níveis de garantia deverão ser de: Umidade (máx)9% à 12%; Proteína Bruta (mín.): 28% à 32%; extrato etéreo: 14% à 20%; matéria fibrosa (máx.): 2,5% à 3,6%; matéria mineral (máx.): 8% à 9,6%; cálcio (mín.): 8 à 11 g/kg; cálcio (máx.)15 à 19 g/kg; fósforo (mín.): 0,8% à 1,15%; sódio (mín.): 2000 à 4500 mg/Kg; potássio (mín.): 3900 à 9000 mg/kg; ômega 3 (mín.): 3000 mg/kg; energia metabolizável (mín.): 3500 Kcal/kg e (máx.): 4200 Kcal/kg.

Enriquecimentos mínimos por quilograma do produto: Vitamina A: 9126 à 25100 UI; Vitamina D3: 600 à 1400 UI; Vitamina B1: 2,5 à 22 mg; Vitamina B2: 6,0 à 16 mg; Vitamina B6: 2,0 à 28 mg; Vitamina B12: 36 à 80 mcg; Vitamina E: 73 à 900 UI; Ácido ascórbico (Vit C): 20 à 400 mg; Ácido pantótenico: 14 à 39,3 mg; Biotina: 0,02 à 2,95 mg; Ácido fólico: 0,30 à 9,1 mg; Colina: 600 à 2000 mg; Cobre: 5,6 à 15 mg; Iodo: 0,85 à 5 mg; Ferro: 18,6 à 150 mg; Manganês: 5,8 à 65 mg; Zinco: 73,2 à 200 mg.

70120 - RAÇÃO, TIPO: PARA CÃES ADULTOS DE PEQUENO PORTE, MODELO: SUPER PREMIUM (SECA), APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 20 Kg

Alimento completo indicado para cães Adultos de Pequeno Porte, a partir de um ano de idade.

Composição básica do produto: farinha de vísceras e/ou carne de aves; milho integral; glúten de milho; quirera de arroz; gordura de frango; polpa de beterraba; óleo de peixe, cloreto de potássio; cloreto de sódio; levedura seca de cervejaria; Vitaminas A, C, D3, E, B1, B2, B3, B5, B6, B12, niacina; Ácido fólico; biotina; DL-metionina; iodato de cálcio. Sem corantes artificiais.

Os níveis de garantia deverão ser de: Umidade (máx)9% à 12%; Proteína Bruta (mín.): 23% à 29%; extrato etéreo: 13% à 17%; matéria fibrosa (máx.): 2% à 3%; matéria mineral (máx.): 5,5% à 9,0%; cálcio (mín.): 5500 à 10000 mg/kg; cálcio (máx.)12,50 à 18 g/kg; fósforo (mín.): 4500 à 8000 mg/kg; sódio (mín.): 1700 à 3300 mg/kg; potássio (mín.): 5000 à 5800 mg/kg; ômega 3 (mín.): 2000 mg/kg; energia metabolizável (mín.): 3800 Kcal/kg e (Max.): 4050 Kcal/kg.

Enriquecimentos mínimos por quilograma do produto: Vitamina A: 9000 à 21100 UI; Vitamina D3: 800 à 1600 UI; Vitamina B1: 2,3 à 22 mg; Vitamina B2: 6 à 10 mg;



Vitamina B6: 2,2 à 23 mg; Vitamina B12: 40 à 70 mcg; Ácido ascórbico (Vit C): 20 à 200 mg; Ácido pantotênico: 14 à 34 mg; Ácido fólico: 0,30 à 8,0 mg; Colina: 690 à 2500 mg; Cobre: 5,60 à 13 mg; Iodo: 0,85 à 3,5 mg; Ferro: 30 à 150 mg; Manganês: 5 à 49mg; Zinco: 50 à 152mg.

77773 - RAÇÃO, TIPO: PARA GATOS CASTRADOS SUPER PREMIUM(SECA). Alimento indicado para gatos castrados de 6 meses a 7 anos de idade.

Especificações do Produto (gato castrado): Farinha de vísceras de frango, proteína isolada de suíno, farelo de glúten de milho 60*, milho integral moído*, quirera de arroz, polpa de beterraba, gordura de frango, óleo de peixe, aditivo acidificante, antioxidantes BHA e BHT, cloreto de potássio, cloreto de sódio, DL-metionina, hidrolisado de frango, levedura seca de cervejaria, L-carnitina, Lisina, parede celular de levedura, taurina, vitamina A, vitamina B12, vitamina C, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, cloreto de colina, niacina, piridoxina, riboflavina, tiamina, cobre aminoácido quelato, ferro aminoácido quelato, iodeto de potássio, manganês aminoácido quelato, proteinato de selênio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco, zinco aminoácido quelato.

Composição básica: Umidade Máx.: 9 a 10%, Proteína Bruta Mín.: 36 a 46%, Extrato Etéreo Mín: 10- 12%, Matéria Fibrosa Máx.: 4,5 a 6%, Matéria Mineral Máx.: 7- 8,5%, Cálcio Mín: 0,80 a 1,00%, Cálcio Máx. 1,35- 1,60%, Fósforo Mín.: 0,7 a 0,9%, Sódio Mín.: 0,25- 0,40%, Magnésio Máx.: 800 a 900mg/Kg, Lisina Mín.: 1,3%, Omega 6 Mín.: 2,00%, Omega 3 Mín. 0,15-0,30%, Potássio Mín.: 0,50-0,80%, Energia Metabolizável: 3.600 a 3.900 Kcal/kg, L-Carnitina: 100 a 250,000mg/Kg a 300mg/Kg, L-Lisina: 1,30 a 1,40%, Metionina Mín: 0,75 a 0,9%, Taurina Mín: 0,13 a 0,20%, pH Urinário: 6,2-6,8. Sulfato de Condroitina (mín.) 200mg/kg; Sulfato de Glicosamina (mín.) 300mg/kg.

Enriquecimento mínimo por quilograma do produto: Vitamina A: 15.000UI a 19.200UI; Vitamina D3 400 a 1.000UI 1.250UI; Vitamina E 200UI a 600UI; Vitamina K3 0,1mg a 1,1mg; Vitamina B1 5,mg a 18mg ; Vitamina B2 4,00 a 18mg; Vitamina B5 5,50mg; Vitamina B6 3,00 a 6,5mg; Vitamina B12 25,00 a 80mcg; Vitamina C 80,00 a 300,00mg; Niacina 40,00 a 150mg; Ácido Fólico 0,80 a 1,50mg; Biotina 0,10 a 0,68mg; Colina 690,00mg a 1.500mg; Ferro: 30 a 80,00mg; Cobre 4,00 a 11mg; Manganês 11 a 50mg; Zinco 125,00 a 140mg; Iodo 0,60 a 2mg; Selênio 0,06 a 0,55mg.

58166 - RAÇÃO, TIPO: PARA GATOS FILHOTES Kg

Especificações do Produto (gato filhote):

Farinha de vísceras de frango, proteína isolada de suíno, farelo de glúten de milho 60*, milho integral moído*, quirera de arroz, polpa de beterraba, gordura de frango, óleo de peixe, aditivo acidificante, antioxidantes BHA e BHT, cloreto de potássio, cloreto de sódio, DL-metionina, hidrolisado de frango, levedura seca de cervejaria, L-carnitina, L-lisina, parede celular de levedura, taurina, vitamina A, vitamina B12, vitamina C, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, cloreto de colina, niacina, piridoxina, riboflavina, tiamina, cobre aminoácido quelato, ferro aminoácido quelato, iodeto de potássio, manganês aminoácido quelato, proteinato de



selênio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco, zinco aminoácido quelato.*Contém milho e farelo de glúten de milho 60 transgênicos (espécies doadoras de gene: Bacillus thuringiensis, Agrobacterium tumefaciens, Streptomyces viridochromogenes). Composição Básica do produto: Umidade Máx.: 10%, Proteína Bruta Mín.: 36%, Extrato Etéreo Mín.: 10%, Matéria Fibrosa Máx.:4,5%, Matéria Mineral Máx.: 7%, Cálcio Mín.: 0,9%, Cálcio Máx. 1,35%, Fósforo Mín.: 0,8%, Sódio Mín.: 0,25%, Magnésio Máx.: 0,1%, Lisina Mín.: 1,3%, Omega 6 Mín.: 2%, Omega 3 Mín. 0,15%, Potássio Mín.: 0,52%, Energia Metabolizável: 3.800 Kcal/kg, L-Carnitina: 0,02%, L-Lisina: 1,30%, Metionina Mín.: 0,9%, Taurina Mín.: 0,15%, pH Urinário: 6,2-6,8.

58119 - RAÇÃO, TIPO: PARA CÃES, MODELO: EM PATÊ, SABOR: CARNE, FRANGO; CARNE E FRANGO, RAÇÃO ÚMIDA (ALIMENTO ÚMIDO), APRESENTAÇÃO: LATA DE 280/290 g

Especificações do Produto (patê cão):

Ração Úmida Premium (apresentação em patê), sabor carne, para cães; indicado para cães de todos os portes e raças. Composição básica do produto: miúdos de aves; miúdos de suínos; água; fibra de cana de açúcar; dióxido de titânio; vitaminas (D3, E, B1, B2, B6, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico, cloreto de colina, biotina); minerais (cloreto de sódio, sal comum, tripolifosfato de sódio, cloreto de potássio, fosfato bicálcico, óxido de manganês, iodato de cálcio, óxido de zinco, óxido de magnésio); goma xantana; goma carragena; Goma cássia; EDTA cálcio dissódico. Os níveis de garantia deverão ser de umidade máxima 82%; proteína bruta mínima 8,0%; extrato etéreo mínima 5,0% matéria fibrosa máxima 2,0%; matéria mineral máxima 3,0%; cálcio mínimo 0,15%; cálcio máximo 0,5%; fósforo mínimo 0,1%; sódio mínimo 0,05%; magnésio mínimo 0,0117%; potássio mínimo 12% zinco mínimo 0,045%; ácido linoleico mínimo 0,32%; vitamina E mínimo 15 UI/kg.

58120 - RAÇÃO, TIPO: PARA GATOS, MODELO: EM PATÊ, SABOR: ATUM, PEIXE; CARNE, FRANGO, RAÇÃO ÚMIDA (ALIMENTO ÚMIDO), APRESENTAÇÃO: LATA DE 280/290 g

Especificações do Produto (patê gato):

Ração Úmida Premium (apresentação em patê), sabor carne, para gatos; indicado para gatos de todos os portes e raças. Composição básica do produto: atum, miúdos de aves, água; minerais (tripolifosfato de sódio, cloreto de potássio, sulfato de cobre, óxido de manganês, iodato de cálcio, óxido de zinco, selenito de sódio, óxido de magnésio), vitaminas (d3, e, b1, b2, b6, b12, ácido pantotênico, niacina, ácido fólico, cloreto de colina), metionina, taurina, goma carragena, goma cássia, goma xantana, edta cálcio dissódico, dióxido de titânio, palatilizante; eventuais substitutivos: miúdos de bovinos, miúdos de suínos, goma konjac, gordura de frango, carne de frango mecanicamente separados. Os níveis de garantia deverão ser de umidade máxima: 84%; proteína bruta mínima: 8,0%; extrato etéreo mínimo: 3%; matéria fibrosa máxima: 2%; matéria mineral máxima: 3%; cálcio mínimo: 0,2%; cálcio máximo: 0,5%; fósforo mínimo: 0,2%; sódio mínimo: 0,05%; potássio (mín.) 1.360 mg/kg; magnésio (mín) 98 mg/kg; taurina (mín) 615 mg/kg; metionina (mín) 366 mg/kg;



70369 - ALIMENTO, TIPO: PETISCO BIFINHO, APRESENTAÇÃO: PACOTE DE 65 G (APROXIMADAMENTE), COM 08 UNIDADES.

Especificações do Produto (petisco bifinho):

Alimento, tipo: Petisco Bifinho, feito com carne fresca e demais componentes para cães de todos os portes e idades. Composição básica: carne mecanicamente separada de frango (27%), carne bovina (2%), miúdos de bovinos, miúdos de suínos, proteína texturizada de soja*, cloreto de sódio (sal comum), açúcar, propilenoglicol, aroma de fumaça, pimenta preta, glutamato monossódico, sorbato de potássio, tripolifosfato de sódio, antioxidante BHT. Ingrediente transgênico. Espécies doadoras do gene: Agrobacterium tumefaciens, Arabidopsis thaliana, Bacillus thuringiensis e Streptomyces viridochromogenes. Eventuais substitutivos: Farelo de soja*, farinha de arroz. PACOTE: Contendo 8 unidades; aproximadamente 65 gramas.

70381 - ALIMENTO, TIPO: PETISCO, PARA CÃES, MODELO: ORELHA SUÍNA

Especificações do Produto (orelha suína):

ALIMENTO, TIPO: PETISCO, MODELO: ORELHA SUÍNA PARA CÃES, produto a base de cartilagem, auxilia na limpeza bucal. Composição: Ingredientes naturais; Sem corantes. Embalagem : UNIDADE.

77650 - RAÇÃO, TIPO: PARA CÃES ADULTOS DE MÉDIO PORTE, MODELO: SUPER PREMIUM (SECA), APRESENTAÇÃO: PACOTE DE 10 Kg (APROXIMADAMENTE)

Especificações do Produto (ração 10 Kg): alimento completo indicado para cães adultos de porte médio, a partir de um ano de idade. Composição básica do produto: carne de cordeiro, farinha de carne e ossos de ovino (mín. 3%), farinha de vísceras de aves, ovo desidratado, farinha de peixe, farinha de torresmo (proteína isolada de suíno), amido de batata, amido de mandioca, óleo de peixe, óleo de frango, polpa de beterraba, casca de ervilha, alfafa desidratada, lignocelulose, semente de psyllium, levedura seca de cervejaria, cenoura desidratada, espinafre desidratado, laranja desidratada, maçã desidratada, blueberry desidratado (mín. 0,075%), extrato de romã, extrato de chá verde, extrato de aloe vera, cúrcuma em pó, beta caroteno, aditivos prebióticos (fos e mos), dl-metionina, taurina, l carnitina, sulfato de condroitina, sulfato de glicosamina, aditivos adsorventes (extrato de yucca e zeolita), hidrolisado de fígado de frango e suíno, vitaminas (a, d3, e, b1, b2, b6, b12, c, biotina, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico, cloreto de colina), cloreto de potássio, ferro aminoácido quelato, cobre aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, proteinato de selênio, iodato de cálcio, propionato de cálcio, concentrado de tocoferóis. Eventuais substitutivos: proteína hidrolisada de peixe, proteína hidrolisada de frango.

Enriquecimentos mínimos por quilograma do produto: B1 4,5MG; VITAMINA B2 7,5MG; VITAMINA B6 6MG; VITAMINA B12 60MCG; VITAMINA C 150MG; BIOTINA 0,38MG; NIACINA 37,5MG; ÁCIDO PANTOTÊNICO 15MG; ÁCIDO FÓLICO 0,45MG;



COLINA 1.700MG; FERRO 40MG; COBRE 13MG; ZINCO 145MG; MANGANÊS 49MG; SELÊNIO 0,15MG; IODO 1,6MG.

Os níveis de garantia deverão ser de: umidade (máx.) 90g/kg (9%); proteína bruta (mín.) 350g/kg (35%); extrato etéreo (mín.) 180g/kg (18%); matéria fibrosa (máx.) 26g/kg (2,6%); matéria mineral (máx.) 83g/kg (8,3%); cálcio (mín.) 8.000mg/kg (0,8%); cálcio (máx.) 15g/kg (1,5%); fósforo (mín.) 7.000mg/kg (0,7%); sódio (mín.) 2.000mg/kg; potássio (mín.) 5.000mg/kg; magnésio (mín.) 900mg/kg; ômega 6 (mín.) 20g/kg; ômega 3 (mín.) 4.000mg/kg; dha (mín.) 900mg/kg; epa (mín.) 700mg/kg; taurina (mín.) 1.000mg/kg; l-carnitina (mín.) 100mg/kg; metionina (mín.) 5.000mg/kg; lisina (mín.) 11g/kg; sulfato de glicosamina (mín.) 500mg/kg; sulfato de condroitina (mín.) 300mg/kg; mannan-oligossacarídeos (mín.) 240mg/kg; fruto oligossacarídeos (mín.) 700mg/kg.

E. Metabolizável: EM KCAL/KG 3909 - MJ/KG 16,3

76050 – RAÇÃO, ÚMIDA GOURMET, TIPO: PARA GATOS, SABOR CARNE, APRESENTAÇÃO: SACHE 70, 85 E 100 GRAMAS

Especificação técnica:

Composição: carne de bovino, carne mecanicamente separada de frango, fígado de suíno, fígado de frango, pele de aves, óleo de peixes, óleo de linhaça, farinha de vísceras de aves, farinha de trigo, fibra de cana-de-açúcar, água, cloreto de sódio (sal carne de bovino, carne mecanicamente separada de frango, fígado de suíno, fígado de frango, pele de aves, óleo de peixes, óleo de linhaça, farinha de vísceras de aves, farinha de trigo, fibra de cana-de-açúcar, água, cloreto de sódio (sal comum), carbonato de cálcio, cloreto de potássio, goma xantana, corante natural (caramelo iv), taurina, dl-metionina, aditivo prebiótico (parede celular de levedura fonte de mananoligossacarídeos), vitaminas (a, d3, e, k3, b1, b2, b6, b12, pantotenato de cálcio, ácido fólico, ácido nicotínico, biotina, cloreto de colina), minerais (sulfato de zinco, sulfato de ferro, sulfato de manganês, iodato de cálcio, selenito de sódio, proteinato de cobre).

Embalagem: sachê.

Peso: 70, 85 e 100g

76049 – BISCOITO, PREMIUM ESPECIAL, TIPO: PARA CÃES, APRESENTAÇÃO: PACOTE 250, 500 E 1000 GRAMAS

Especificação técnica:

Composição: farinha de carne de frango, farinha de trigo, dextrose, leite em pó, óleo de frango, hexametáfosfato de sódio, bicarbonato de sódio, propionato de cálcio, vitaminas (a, d3, e, k3, b1, b2, b6, b12, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico e biotina), cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato de zinco, iodato de cálcio e selenito de sódio.

Unidade: grama.

Embalagem: pacote com 300,500g e 1.000g.



76048 - BISCOITO, TIPO: PARA CÃES ADULTOS, PORTE: MÉDIO E GRANDE, APRESENTAÇÃO: PACOTE 250, 500 E 1000 GRAMAS

Especificação técnica:

Composição: farinha de trigo, proteína isolada de suíno, ovo desidratado, albumina, leite desnatado em pó, quirera de arroz, amido de milho, dextrina, fibra de trigo, colágeno, gordura suína, antioxidantes bha e bht (0,012%), bicarbonato de sódio, biotina, corante natural urucum, hexametáfosfato de sódio (0,1%), hidrolisado de suíno e frango, lecitina de soja, mananoligossacarídeos (0,2%), zinco aminoácido quelato.

Unidade: grama.

Embalagem: pacote com 250g, 500 e 1.000g.

b) Condições de garantia: Os produtos deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

c) Prazo de entrega e forma de entrega: O contratado será informado e receberá autorização via email bem como a nota de empenho. Forma de entrega: parcelada. Prazo de entrega: Em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

d) Local de entrega e horário de entrega:

SEMMAS - A contratada irá entregar nas dependências do CEPREAD, sita na Rua Curt Klein, nº 150, Bairro Itoupava Central, Blumenau/SC.

SEDECI – Conforme descrito na Nota de Empenho.

e) Horário de entrega:

SEMMAS - Das 08h00min às 12h00min ou 13h30min às 17h00min de segunda a sexta-feira. Fora destes horários, verificar possibilidade de agendamento prévio junto à contratante. Agendar entrega através do e-mail: deaba.semmas@blumenau.sc.gov.br

SEDECI - Das 8h às 11h30 ou das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira

f) Entrega Provisória: a) Os itens a serem entregues serão conferidos pela CONTRATANTE, que fará o recebimento provisório, respeitando o prazo de entrega conforme item 4; b) No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se os produtos estiverem em conformidade com os descritivos do presente Termo de Referência;

g) Entrega Definitiva: a) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens fornecidos não correspondem ao exigido no presente termo de referencia, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo máximo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU**

de 05 (cinco) dias úteis, após ser notificada por escrito, a substituição dos itens visando ao atendimento total das especificações, conforme item 2-Especificações técnicas, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Contrato, no Edital, na Lei 14.133/21 e alterações posteriores, e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.090/90).

h) Responsável pela fiscalização/ acompanhamento do serviço:

Para cada secretaria participante do processo será designado responsável pela fiscalização para acompanhamento do fornecimento deste serviço garantindo que todos os termos e condições sejam cumpridos.

Gestor SEMMAS		Gestor Substituto SEMMAS	
NOME:	Carlos H Sansao	NOME:	Alessandra Eggert
Cargo:	Diretor	Cargo:	Gerente CEPREAD
Matrícula	921851	Matrícula	921883
Telefone	33816200	Telefone	33816200
E-mail:	Deaba.semmas@blumenau.sc.gov.br	E-mail:	Gcepread.semmas@blumenau.sc.gov.br

Fiscal Técnico SEMMAS		Fiscal Técnico Substituto SEMMAS	
NOME:	Anna Júlia Girardi	NOME:	Isabelle Larsen Laus
Cargo:	Médico Veterinário	Cargo:	Médico Veterinário
Matrícula	231693	Matrícula	234505
Telefone	33816200	Telefone	33816200
E-mail:	veterinario.cepread@blumenau.sc.gov.br	E-mail:	veterinario.cepread@blumenau.sc.gov.br

Fiscal Administrativo SEDECI		Fiscal Administrativo Substituto SEDECI	
NOME:	Danyara Marchetti	NOME:	Glausuara Marchetti
Cargo:	Professora	Cargo:	Professora
Matrícula:	23122-1	Matrícula:	23124-1
Telefone:	(47)3381-6753	Telefone:	(47)3381-6753
E-mail:	danyaramarchetti@blumenau.sc.gov.br	E-mail:	glausuaramarchetti@blumenau.sc.gov.br

Demais fiscais e suplentes serão mencionados em documentos individuais de cada Secretaria participante do processo.



i) Obrigações da Contratada específicas do objeto:

Cumprir o prazo de entrega conforme descrito no item 4 (quatro);

Entregar os itens de acordo com as todas especificações e condições constantes neste Termo de Referência e acompanhada da Nota Fiscal;

Descarregar os produtos no local a ser indicado pela CONTRATANTE e aguardar a conferência dos mesmos;

Providenciar a correção das irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, quanto à execução do fornecimento, especificações técnicas e quantidades, sendo obrigada a fazer todas as substituições necessárias, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após ser notificada por escrito, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

Caso a CONTRATANTE perceba que alguma ração apresente anormalidade quanto a sua qualidade ou os animais estejam com problemas de digestão alimentar e/ou outros problemas relacionados ao consumo de ração, a mesma poderá requisitar à CONTRATADA a realização de laudos de exame bromatológico e de digestibilidade, através dos métodos "in vivo" e "in vitro" para atestar a digestibilidade da ração adquirida, conforme especificações técnicas previstas neste Termo de Referência. O laboratório em que os mesmos serão realizados, não poderá ter qualquer vínculo com a CONTRATADA, e os custos com os exames serão por conta da CONTRATADA;

A CONTRATADA deverá comprovar que o fabricante do produto possui registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, conforme previsto em suas Normas Técnicas vigentes, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 6.296/2007.

j) Obrigações da Contratante específicas do objeto:

Conferir os itens no momento da entrega, os quais deverão estar de acordo com as especificações técnicas e descrições estabelecidas no item 2 deste Termo de Referência;

Notificar por escrito à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos itens;

Conferir e dar o recebimento definitivo somente se os itens estiverem em conformidade com o presente Termo de Referência;

Atestar as notas fiscais e encaminhá-las para pagamento.

k) Condições Gerais:

As rações deverão compreender embalagens originais lacradas (embalagem comercial) de no máximo 20 Kg de ração para cão (com exceção do item que especificamente menciona embalagem de 10 Kg) e no máximo 15 Kg de ração para gatos e pacote de 25 Kg para peixes; contendo em sua parte externa a marca, fabricante, peso, prazo de validade e especificações técnicas, conforme estabelecido no item 2 deste Termo de Referência;

b) Produtos devem estar isentos de corantes ou aromatizantes artificiais;



c) Possuir validade expressa no rótulo, contendo no mínimo 80% do prazo de validade garantido pelo fabricante a contar da data do recebimento do produto, considerando a data de fabricação;

d) Não será aceito o produto, no momento da entrega, que apresente sobreposição do rótulo na embalagem original (rótulo colado, grampeado, adesivado, removível ou que se apague com facilidade), embalagem violada ou outra condição que não esteja de acordo com este Termo de Referência.

I) Pagamento:

Em até 28 dias após a realização dos serviços com a entrega da nota fiscal com o aceite do responsável pelo pedido na Secretaria demandante.

2.7. Análise dos riscos da contratação

Referente ao fornecimento de ração para alimentação de animais, o risco seria o de adquirir alimento que fuja a descrição técnica exigida, podendo ocasionar sintomas como **vômitos, fraqueza, diarreias nos animais residentes ao CEPREAD.**

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

Sim Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

Sim Não

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?

Não se aplica

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

Sim Não

2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida? #RJPC

Não se aplica

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?



BLUMENAU Sim Não

2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento?#CIDN

Não se aplica

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução:#EQSO

Referente ao fornecimento de ração e demais itens constantes da Ata, no que se refere a entrega, os serviços serão executados conforme solicitação do contratante através do envio do Empenho. O prazo para entrega assim como a programação das quantidades a serem entregues deverá ser acordado entre as partes (conforme necessidade do contratante).

Os itens, quantidades e especificações seguem conforme pedidos anexados ao processo, considerando a estimativa de consumo conforme a demanda em um prazo de 12 meses, importando que a descrição técnica de cada item seja fielmente considerada.

3.2. Prazo para início da execução do objeto#PIEO

Não se aplica.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto#PEEO

O fornecedor será informado e receberá autorização via email bem como a Nota de Empenho.

Forma de entrega: parcelada.

Prazo de entrega: Em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação

3.4. Local de entrega ou execução#LEEX

SEMMAS - CEPREAD - Rua Curt Klein, nº 150, Bairro Itoupava Central, 89069-095 - Blumenau/SC

SEDECI – Conforme consta na nota de empenho.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

Sim Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto:#GEOB



Não se aplica

3.5.2. Condições de manutenção preventiva:#CMAN

Não se aplica

3.5.3. Condições de manutenção corretiva:#CAMC

Não se aplica

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte?#ENED

Sim Não

3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

Não se aplica

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

O fornecimento de ração visa alimentar os animais tutelados com itens de qualidade, assim como suprir as necessidades quando ocorrer atendimentos externos. Espera-se pontualidade nas entregas, pronto atendimento às demandas destas secretarias; embalagens viáveis para manuseio conforme cadastro do produto, e atenção as especificações no empenho quanto ao fracionamento dos itens para a entrega, endereço conforme nota de empenho, informação desta numeração em Nota Fiscal, assim como a programação sugerida para a entrega de casa item.

Nesse sentido, o resultado esperado é de um atendimento de qualidade e eficiente.

4.2. Forma de execução do contrato

Fornecimento continuado#FECO

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato#LPRC

Período pretendido para o início da execução: *Janeiro* de 2026, considerando a validade da Ata de Registro de Preços *pra Ração*. Duração pretendida para a Ata de



BLUMENAU Registro de Preços: 12 (doze) meses prorrogável por igual período, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 15.050/2023

4.3. Prazo de vigência do contrato#PVCO

365 dias a contar da assinatura, prorrogável por igual período, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 15.050/2023

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução a serem cumpridos pelo contratado?

Sim x Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

Sim x Não#EGFC

5.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é:#PGFC

Não se aplica

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

Sim x Não

5.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução?#RACO

Não se aplica

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

Será encaminhada por email a nota de empenho solicitando o fornecimento de ração, informando a programação para esta entrega assim como local, endereço e horário.

O fiscal de cada secretaria participante deste processo deverá vistoriar o item entregue, a embalagem recebida quanto ao tamanho solicitado e a inviolabilidade da mesma assim como a validade do produto.

5.3. Obrigações específicas do contratado#OEDC

Cumprir o prazo de entrega conforme descrito no item 4 (quatro);



Entregar os itens de acordo com todas as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e acompanhado da Nota Fiscal;

Descarregar os produtos no local a ser indicado pela CONTRATANTE e aguardar a conferência dos mesmos;

Providenciar a correção das irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, quanto à execução do fornecimento, especificações técnicas e quantidades, sendo obrigada a fazer todas as substituições necessárias, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após ser notificada por escrito, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

Caso a CONTRATANTE perceba que alguma ração apresente anormalidade quanto a sua qualidade ou os animais estejam com problemas de digestão alimentar e/ou outros problemas relacionados ao consumo de ração, a mesma poderá requisitar à CONTRATADA a realização de laudos de exame bromatológico e de digestibilidade, através dos métodos "*in vivo*" e "*in vitro*" para atestar a digestibilidade da ração adquirida, conforme especificações técnicas previstas neste Termo de Referência. O laboratório em que os mesmos serão realizados, não poderá ter qualquer vínculo com a CONTRATADA, e os custos com os exames serão por conta da CONTRATADA;

A CONTRATADA deverá comprovar que o fabricante do produto possui registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, conforme previsto em suas Normas Técnicas vigentes, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 6.296/2007.

5.4. Obrigações específicas do Município#OEDM

Conferir os itens no momento da entrega, os quais deverão estar de acordo com as especificações técnicas e descrições estabelecidas;

Notificar por escrito ao fornecedor qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos itens;

Conferir e dar o recebimento definitivo somente se os itens estiverem em conformidade com o presente Termo de Referência;

Atestar as notas fiscais e encaminhá-las para pagamento.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

Sim Não

5.6. Quais são os requisitos posteriores à execução?#RPCO

Os produtos deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.



5.7. Infrações e penalidades do Contrato#IEPC

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "[Processo Sancionatório](#)".

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Mínimo de um ano e no máximo de três anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Dar causa à inexecução total do contrato.	Mínimo de dois ano e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois ano e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.



b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato fraudulento na execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

5.8. Matriz de riscos#MARC

Não se aplica

5.9. Qual será a regra da subcontratação?#QSRS

Será vedada a subcontratação

5.9.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Tendo em vista a indivisibilidade do objeto e a necessária observação às qualificações técnicas dos produtos, não será admitida a subcontratação.

5.9.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação?#QLDS

Não se aplica

5.10. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

Sim Não

5.10.1.Método de resolução de controvérsias:



5.10.2.Descreva o método de funcionamento do modo escolhido:#DMFE

Não se aplica

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento:#PPGT

28 dias a contar da entrega do produto com aceite em Nota Fiscal

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos#IRIN

INPC (IBGE)

6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra#CRMO

Não se aplica

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

Sim x Não #HIMR

6.3.1. Como funcionará o IMR?

Não se aplica

6.4. Haverá Remuneração Variável?

Sim x Não #HRVA

6.4.1. Como funcionará a remuneração variável?

Não se aplica

6.5. Justificativa para a utilização da Remuneração Variável?

Não se aplica .



6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

Sim Não#ARCV

6.7. Critério e prazo para recebimento provisório#PPRP

Os itens a serem entregues serão conferidos pela CONTRATANTE, que fará o recebimento provisório, respeitando o prazo de entrega que deverá ser de até 10 (dez) dias úteis após a solicitação e envio da nota de empenho. No prazo máximo de 10 (10) dias úteis após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se os produtos estiverem em conformidade com os descritivos do presente Termo de Referência;

6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo#PPRD

Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens fornecidos não correspondem ao exigido no termo de referência, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após ser notificada por escrito, a substituição dos itens visando ao atendimento total das especificações, conforme item “Especificações Técnicas”, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Contrato, no Edital, na Lei 14.133/21 e alterações posteriores, e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.090/90)

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?#EUCD

Sim Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

Sim Não

7.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO

7.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

Não se aplica

7.2. É uma licitação dispensada?



Sim x Não

7.2.1. Em qual hipótese do art. 76 da Lei nº 14.133/2021?

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO

7.2.2. Qual a justificativa para seleção do recebedor da alienação?

Não se aplica

7.3. É uma licitação dispensável?

Sim x Não

7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO

7.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Não se aplica

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

x Sim Não

8.1. Rito de seleção

Pregão#MDLI

8.1.1. Forma da seleção #FDSE

Presencial x Eletrônica

8.1.1.1. Se for presencial, justificar

Não se aplica

8.1.2. Local do certame:#LDCE

<https://www.comprasbr.com.br>



8.2. Critério de julgamento

Menor preço#CDJU

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

Global Lotes de itens Por itens

8.2.2. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

Não se aplica

8.2.3. Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação?#PTPR

Não se aplica

8.2.3.1. Se o critério for Técnica e Preço ou Melhor Técnica ou conteúdo artístico, apresentar os critérios de pontuação técnica#CPTE

Não se aplica

8.3. Modo de disputa

Fechado e aberto#MDDI

8.4. Haverá antecipação da habilitação?#ODET

Sim, rito com habilitação antecipada Não, rito procedimental comum

8.4.1. Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:

Não se aplica

8.5. Benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência#BMPE



8.5.1. Tabela com dados dos itens e benefício de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte#TMPE

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

Existem exigências específicas x Não se aplica o item

8.6.1. Exigência de documento junto com a proposta:#JCPR

Não se aplica

8.6.2. Será exigida garantia de proposta?

Sim x Não

8.6.2.1. Qual o valor da garantia da proposta?#VGPR

Não se aplica

8.6.2.2. Qual a justificativa para exigência de garantia da proposta?

Não se aplica

8.6.3. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

x Sim Não#AMOS

8.6.3.1. Quais as regras para avaliação das amostras?#RAMO

Envio de 01 embalagem de ração/item atendendo as mesmas especificações descritas neste Termo de Referência, item 2.6 Requisitos Prévios, 1. Especificações Técnicas itens **70118** (embalagem 20kg) – **70119** (embalagem 20kg) – **70120** (embalagem 20kg) – **77773** (embalagem até 15kg) – **58166** (embalagem até 15kg) – **58119** (01 lata de 280/290g) – **58120** (01 lata de 280/290g) – **76050** (sachê Peso: 70, 85 e 100g) - **76049** (1 pacote) – **76048** (pacote com 250g, 500 e 1.000g) - **77650** (embalagem 10 kg).

As amostras deverão ser conforme a embalagem original de cada item, garantindo que seja idêntica ao material final a ser entregue pela empresa aprovada. Nesse momento será também avaliado a rotulagem, e outras características descritas que devem obedecer o termo de referência. Será realizado um teste de palatabilidade com os animais residentes internos do CEPREAD, avaliação realizada pelo profissional Médico Veterinário servidor público lotado no CEPREAD no momento do recebimento da amostra. Do teste de palatabilidade, deverá observar a aceitação dos animais pelo alimento/amostra no prazo de 7 dias úteis.

8.6.3.2. Qual o local e prazo de entrega das amostras?#LPEA

Local: CEPREAD Rua Curt Klein, 150 – Itoupava Central – Blumenau/SC



8.6.3.3. Qual o prazo para avaliação das amostras?#PPAA

O prazo para análise da amostra será de 07 dias úteis. Analisando a aceitação dos animais pelo alimento testado.

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

Existem exigências específicas Não se aplica o item

8.7.1. Qualificação econômico-financeira:

Índices contábeis#ICPL

Patrimônio líquido mínimo ou Capital social mínimo#POUC

8.7.1.1. Índices contábeis a ser atendido no último balanço:#ICUB

Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo desta, o seu prazo de validade. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado, junto com a Certidão Positiva, o plano de recuperação judicial, devidamente aprovado e homologado pelo juízo competente em plena vigência.

Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou conforme a legislação vigente, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da proponente, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGPM quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de realização da Licitação.

O Balanço das Sociedade Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial; as demais empresas deverão apresentar o Balanço autenticado, certificado por contador registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando, expressamente, o número do livro Diário e folha em que cada Balanço se acha regularmente transcrita (com fotocópia da página de abertura e encerramento do Livro Diário).

Para fins de atendimento do requisito de qualificação acima, as empresas licitantes usuárias do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), bem como aquelas que escrituram informações contábeis pela ECD (Escrituração Contábil Digital), poderão apresentar o balanço patrimonial extraído do sistema acompanhado do respectivo recibo de entrega.



Apresentar o Contrato social ou instrumento equivalente;
Regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
Regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
Regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e
Regularidade trabalhista.

A situação financeira da empresa será comprovada através dos seguintes índices

(apresentar os índices calculados):

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

$$\frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde:

LG = Liquidez Geral
LC = Liquidez Corrente
GE = Grau de Endividamento
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
PL = Patrimônio Líquido
AT = Ativo Total

Somente serão habilitadas as licitantes que obtiverem:

- i) Liquidez Geral igual ou maior a 1,00 (um vírgula zero); e
- ii) Liquidez Corrente igual ou maior a 1,00 (um vírgula zero); e
- iii) Grau de Endividamento igual ou menor a 1,00 (um vírgula zero).

8.7.1.2. Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido:#CSPL

O licitante deverá comprovar possuir patrimônio igual a 10% do valor máximo da licitação.

8.7.2. Inscrição em entidade profissional

Sim Não

8.7.2.1. Qual a entidade profissional:#ENTI



Não se aplica

8.7.3. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

Sim x Não

8.7.3.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional: #RMAO

Não se aplica

8.7.3.2. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

Sim x Não Não se aplica

8.7.3.2.1. Limite de atestado de subcontratado? #LASC

Não se aplica

8.7.3.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

Sim x Não

8.7.3.4. Quais são os documentos hábeis? #QSDO

Não se aplica

8.7.4. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

Sim x Não

8.7.4.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional: #RMAP

Não se aplica

8.7.4.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?

Sim Não #RAEP Não se aplica

8.7.4.3. Justificativa para registro em outro conselho além do CREA ou CAU:

Não se aplica

8.7.4.4. Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis?



Sim Não Não se aplica

8.7.4.5. Quais são os documentos hábeis? #QSDH

Não se aplica

8.7.5. Há outro requisito previsto em lei especial?

Sim x Não

8.7.5.1. Qual o requisito previsto em lei especial? #RPLE

Não se aplica

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

Sim x Não#CONS

8.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Não se aplica

8.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

Sim x Não

8.9.1. Qual o limite de consorciados?#LCON

Não se aplica.

8.10. Infrações e penalidades no certame#IPCE

Ao licitante infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos



Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Mínimo de dois ano e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois ano e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Fraudar a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de cinco anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos



9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

Sistema de Registro de Preços Contratação tradicional#CSRP

9.1. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão#TIRP

Sob demanda, conforme itens, quantidades e periodicidade informados na Coleta Estimativa e documentos de cada Secretaria participante no certame.

9.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

Sim x Não

9.2.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual?

x Sim Não

9.2.1.1. Justificar a dispensa da intenção de registro de preços:

Trata-se de Ata de Registro de Preços destinada à contratação de objeto específico para utilização no Município de Blumenau, não sendo beneficiado pela possibilidade de outros órgãos participarem da Ata.

9.3. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços#IPRP

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao signatário infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.	Mínimo de dois ano e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois ano e no máximo de três anos



BLUMENAU

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da ata de registro de preços	Mínimo de três anos e no máximo de cinco anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

Sim x Não

10.1. Regime de execução do contrato

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO#RDEC

10.1.1. Indicar os anexos do Anteprojeto? #ANAP

Não se aplica

10.1.2. Inserir os anexos do Projeto Básico? #ANPB

Não se aplica



11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação: #VETC

Valor máximo da contratação é de R\$ 307.721,69

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

13/08/2025

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

Sim x Não

11.3.1. Justificar o sigilo do preço de referência:

Não se aplica

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Não se aplica

13. APROVAÇÃO

Blumenau - SC, 15 de agosto de 2025.

Robson Tomasoni
Secretario Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade

PREFEITURA DE
BLUMENAU

Coleta de Estimativa - Solicitações - PMBLU

Coleta : 2025/43

Situação : Liberada

Data : 31/07/2025

Especificação : Registro de preços para aquisição de ração em substituição a ata 01/2025 - diversas secretarias

Item : 1

Produto : 70118 - RAÇÃO, TIPO: PARA CÃES ADULTOS DE MÉDIO PORTE, MODELO:
SUPER PRÉMIUM (SECA), APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 20 Kg

Unidade : EMB 20 kg

Local	Quantidade
4960 - SEDECI - Secretaria de Defesa do Cidadão \ Corpo de Bombeiros \ Corpo de Bombeiros	80,00
5292 - SEMMAS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade \ SEMMAS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade \ SEMMAS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade	300,00
	380,00

Item : 2

Produto : 70119 - RAÇÃO, TIPO: PARA CÃES FILHOTES DE PEQUENO PORTE,
MODELO: SUPER PREMIUM (SECA), APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 20 Kg

Unidade : EMB 20 kg

Local	Quantidade
5292 - SEMMAS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade \ SEMMAS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade \ SEMMAS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade	150,00
	150,00

Item : 3

Produto : 70120 - RAÇÃO, TIPO: PARA CÃES ADULTOS DE PEQUENO PORTE, MODELO:
SUPER PRÉMIUM (SECA), APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 20 Kg

Unidade : EMB 20 kg

Local	Quantidade
5292 - SEMMAS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade \ SEMMAS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade \ SEMMAS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade	350,00
	350,00

Item : 4

Produto : 58166 - RAÇÃO, TIPO: PARA GATOS FILHOTES

Unidade : Kg

Local	Quantidade
5292 - SEMMAS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade \ SEMMAS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade \ SEMMAS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade	200,00
	200,00

Item : 5

Produto : 58119 - RAÇÃO, TIPO: PARA CÃES, MODELO: EM PATÊ, SABOR: CARNE,
FRANGO; CARNE E FRANGO, RAÇÃO ÚMIDA (ALIMENTO ÚMIDO),
APRESENTAÇÃO: LATA DE 280/290 g

Unidade : Lata

Local	Quantidade
5292 - SEMMAS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade \ SEMMAS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade \ SEMMAS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade	800,00
	800,00

Item : 6

Produto : 58120 - RAÇÃO, TIPO: PARA GATOS, MODELO: EM PATÊ, SABOR: ATUM,
PEIXE; CARNE, FRANGO, RAÇÃO ÚMIDA (ALIMENTO ÚMIDO),
APRESENTAÇÃO: LATA DE 280/290 g

Unidade : Lata

Local	Quantidade
5292 - SEMMAS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade \ SEMMAS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade \ SEMMAS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade	300,00
	300,00

PREFEITURA DE
BLUMENAU

Coleta de Estimativa - Solicitações - PMBLU

Item : 7

Produto : 77773 - RAÇÃO, TIPO: PARA GATOS CASTRADOS, SUPER PREMIUM(SECA),
ALIMENTO INDICADO PARA GATOS CASTRADOS DE 6 MESES A 7 ANOS DE
IDADE.

Unidade : QUILO

Local	Quantidade
5292 - SEMMAS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade \ SEMMAS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade \ SEMMAS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade	200,00
	200,00

Item : 8

Produto : 76050 - RAÇÃO, ÚMIDA GOURMET, TIPO: PARA GATOS, SABOR CARNE,
APRESENTAÇÃO: SACHE 70, 85 E 100 GRAMAS

Unidade : SACHÊ

Local	Quantidade
5292 - SEMMAS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade \ SEMMAS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade \ SEMMAS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade	500,00
	500,00

Item : 9

Produto : 76049 - BISCOITO, PREMIUM ESPECIAL, TIPO: PARA CÃES, APRESENTAÇÃO:
PACOTE 250, 500 E 1000 GRAMAS

Unidade : PACOTE

Local	Quantidade
5292 - SEMMAS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade \ SEMMAS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade \ SEMMAS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade	300,00
	300,00

Item : 10

Produto : 76048 - BISCOITO, TIPO: PARA CÃES ADULTOS, PORTE: MÉDIO E GRANDE,
APRESENTAÇÃO: PACOTE 250, 500 E 1000 GRAMAS

Unidade : PACOTE

Local	Quantidade
5292 - SEMMAS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade \ SEMMAS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade \ SEMMAS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade	200,00
	200,00

Item : 11

Produto : 70369 - ALIMENTO, TIPO: PETISCO BIFINHO, APRESENTAÇÃO: PACOTE DE
65 g (APROXIMADAMENTE), COM 08 UNIDADES

Unidade : PACOTE

Local	Quantidade
5561 - SEDECI - Secretaria Municipal de Defesa Civil \ SEDECI - Secretaria Municipal de Defesa Civil \ SEDECI - Secretaria Municipal de Defesa Civil	200,00
5292 - SEMMAS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade \ SEMMAS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade	250,00
	450,00

Item : 12

Produto : 70381 - ALIMENTO, TIPO: PETISCO, PARA CÃES, MODELO: ORELHA SUÍNA

Unidade : UNIDADE

Local	Quantidade
5561 - SEDECI - Secretaria Municipal de Defesa Civil \ SEDECI - Secretaria Municipal de Defesa Civil \ SEDECI - Secretaria Municipal de Defesa Civil	60,00
5292 - SEMMAS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade \ SEMMAS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade	300,00
	360,00

Item : 13

Produto : 77650 - RAÇÃO, TIPO: PARA CÃES ADULTOS DE MÉDIO PORTE, MODELO:
SUPER PRÉMIUM (SECA), APRESENTAÇÃO: PACOTE DE 10 Kg
(APROXIMADAMENTE)

Unidade : QUILO

Local	Quantidade
5561 - SEDECI - Secretaria Municipal de Defesa Civil \ SEDECI - Secretaria Municipal de Defesa Civil \ SEDECI - Secretaria Municipal de Defesa Civil	20,00
5292 - SEMMAS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade \ SEMMAS - Secretaria	150,00



Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade \ SEMMAS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade

170,00
